

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 15 DE JULHO DE 1997:- --**

----- Aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou na ausência do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hírdina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Presidente da Câmara, por se ter deslocado ao Brasil, e dos Vereadores António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues por se encontrarem de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-** Interrogou a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara acerca dos seguintes assuntos:- **1)** Sobre se é verdade que o Dr. Neiva Marques, Director do DAF pediu a exoneração do cargo e quais os motivos, ao que a Vereadora informou dos motivos de que tinha conhecimento, tendo ainda dito que o Sr. Presidente quando chegasse poderia prestar esclarecimentos mais aprofundados, uma vez que foi ele que tratou de todo o assunto; **2)** Lamentou que, como tem acontecido ao longo do mandato, mais uma vez constatou que ao tentar consultar os documentos, que fazem parte da

ordem de trabalhos, os mesmos não estivessem à disposição do Executivo; **3)** Alertou para o facto de as obras da Rua da Bandeira especialmente nos passeios, os trabalhos estarem a ser deficientemente executados. **4)** Perguntou qual o ponto da situação do alargamento da rede de transportes urbanos à freguesia de Outeiro, tendo a Vereadora Flora Passos Silva informado que esse assunto estava a ser tratado pelo Vereador Meleiro, assim quando ele voltar de férias poderá prestar todos os esclarecimento sobre o assunto. **5)** De seguida e relativamente ao “mailing” enviado aos vianenses pela Câmara Municipal, apresentou a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA** - Os Vianenses têm recebido, em suas casas, um “esclarecimento da Câmara Municipal” sobre o Complexo Desportivo da Meadela, com a indicação de que teria sido favoravelmente votado, entre outros, pelo Vereador da CDU; Se é verdade que, na sessão camarária de 3/6/97, votei favoravelmente o envio de um “mailing” com o “esclarecimento oficial sobre os factos que foram dados como assentes no decurso do presente processo, destinado a contrapor ao comunicado enviado pela Comissão Política Concelhia do PSD -posição que reafirmei nas sessões seguintes -, é igualmente verdade que nunca aceitei, pelas razões expendidas nas sessões camarárias de 17/6 e de 1/7/97, o conteúdo do “esclarecimento” agora recebido pelos vianenses. Assim, no sentido da reposição da verdade dos factos, proponho que aos vianenses, pelo mesmo meio, seja remetida a declaração de voto, sobre a questão, por mim apresentada e transcrita na acta da sessão de 1/7/97. (a) António Silva.”. Depois de amplamente discutida foi posta a votação, a proposta atrás transcrita, tendo obtido o seguinte resultado:- 3 votos contra, 2 abstenções e 1 voto a favor, pelo que a mesma não foi aprovada. Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Abstive-me na votação do envio do “mailing”, referente à proposta por ter votado contra a feitura e o envio do

“mailing” da Câmara e contra o respectivo texto. Votaria a favor da presente proposta do Sr. Vereador da CDU, caso tivesse votado a favor do “mailing” da Câmara. Esta proposta vem confirmar apenas a precipitação verificada em todo este processo, conduzido de forma extremamente incorrecta. O cheque em branco, dado pela vereação ao Sr. Presidente da Câmara, sobre o texto do “mailing”, conduziu a este resultado, de que a presente proposta é exemplo elucidativo. (a) Esaú Rocha.”. Pelo Vereador Augusto Parente foi declarado que se abstém porque não esteve presente na reunião de 17 de Junho, onde foi discutido o texto do “mailing” a enviar pela Câmara. Em face do resultado da votação e, por consequência, a sua proposta não ter sido aprovada, o Vereador António Silva apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:-

“REQUERIMENTO - Considerando os fundamentos que suportaram a proposta de envio, aos vianenses, para reposição da verdade, da declaração de voto por mim apresentada na sessão de 1/7/97 sobre o Complexo Desportivo da Meadela; Considerando não corresponder aos factos a afirmação de que tenha votado favoravelmente o texto enviado pela “Câmara”, com o “esclarecimento” aos vianenses, **até porque em nada de substancial difere do texto inicial por mim rejeitado**; Considerando que o “esclarecimento” enviado aos vianenses **está em desacordo com a declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Meleiro e subscrita por mim e pelo Sr. Vereador António Pereira, dado a Câmara não apresentar o texto “como parecer dos técnicos da Câmara Municipal” e parecer querer substituir-se aos “Organismos Públicos competentes” no esclarecimento “de todas as dúvidas sobre todas as situações relacionadas com os autos de medição e execução física da obra do Complexo Desportivo Regional”**; Considerando que o Sr. Presidente não terá alterado o conteúdo do “esclarecimento” **apenas ao facto de não haver tempo para “corrigir o texto que já está a imprimir na tipografia”**.

Requeiro que a Câmara Municipal envie, para publicação, a todos os órgãos locais de Comunicação Social, a declaração de voto por mim apresentada e transcrita na acta da sessão de 1/7/97. (a) António Silva”. Posto a votação, o resultado foi o seguinte:- 3 votos contra, 2 votos a favor e uma abstenção pelo que o requerimento foi indeferido. De seguida pelo Vereador António Silva foi ainda apresentado o seguinte requerimento:- “**REQUERIMENTO** - Considerando a informação dada aos vianenses, no sentido de que a Câmara Municipal solicitou a intervenção do Conselho Superior de Obras Públicas - materializando a proposta que eu havia feito numa das sessões anteriores e que havia sido aceite -, requeiro que me seja fornecida fotocópia autenticada de tal solicitação. 15/7/97 (a) António Silva.”. Posta a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 1 de Julho corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(002) RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO ENG. MARINHO REFERENTE À SUSPEIÇÃO DO INSTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR EM QUE É ARGUIDO:-** Relativamente ao assunto em título, foi pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, dado conhecimento do

teor do recurso hierárquico interposto, pelo Eng. Manuel Carlos da Costa Marinho, e registado na SEG sob o número 8773, em 4 de Julho corrente, do despacho do Sr. Presidente da Câmara em que não aceita os fundamentos evocados pelo arguido para a suspeição do instrutor do processo disciplinar, e respectivos documentos anexos que seguidamente se transcrevem, respectivamente:-

RECURSO HIERARQUICO - “O Eng. Manuel Carlos da Costa Marinho, casado, Chefe de Divisão de Vias e Transportes da Câmara Municipal de Viana do Castelo, VEM RECORRER HIERARQUICAMENTE para o Executivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo a que V. Exa. distintamente preside, do despacho que lhe indeferiu o pedido de substituição da Sra. Instrutora e o processo disciplinar, que se lhe mandou instaurar NOS TERMOS SEGUINTE:- **I** - 1. O recorrente foi indigitado pela Assembleia Municipal para fazer parte de uma “peritagem” que aquela mesma Assembleia Municipal decidiu mandar fazer à empreitada respeitante ao “Complexo Desportivo Regional” também conhecido por “Complexo Desportivo Regional” também conhecido por “Complexo Desportivo Municipal de Cova - Meadela” adjudicada à firma Monte & Monte, Lda. 2. A posição assumida à cerca desse assunto pelo Exmo. Sr. Presidente desta Câmara, revela, objectivamente, inimizade sua - embora, ao que cremos, por razões políticas - com, o requerente. 3. Efectivamente, o Sr. Presidente da Câmara em resposta à Comissão de Fiscalização sobre a indigitação do signatário para a peritagem, permitiu-se logo observar, entre o mais: a) que nem a Assembleia Municipal nem a Comissão tinham competência ou poder para nomear funcionários da Câmara; b) em sua opinião o recorrente não era a pessoa mais indicada para intervir no processo. 4. Estas observações, absolutamente descabidas, revelam patentemente a animosidade ou inimizade do Sr. Presidente. 5. E quando o recorrente pediu autorização para intervir naquela peritagem, aquele mesmo Sr. Presidente permitiu-se observar que o facto dele subscrever o pedido como

Chefe de Divisão era suficiente para lho indeferir. 6. Como se tratava de um pedido de autorização feito na sua qualidade de funcionário, não podia, obviamente, o recorrente deixar de se subscrever como tal. 7. Assim, também esta atitude do Sr. Presidente revela, objectivamente, inimizade para com o recorrente. ISTO POSTO - **II** - 8. O Sr. Presidente nomeou para Instrutora do processo disciplinar a Exma. Dra. Dra. Hirondina da Conceição Machado. 9. Que foi nomeada pelo Sr. Presidente Chefe de Divisão Administrativa. 10. Ora, nos termos do nº 2 do art. 6º do Capítulo III respeitante à Organização de Serviços desta Câmara, o lugar de chefe de Divisão Administrativa devia ser provido um licenciado em Direito, licenciado em Economia ou licenciado em Finanças. 11. Aquela Sra. Instrutora é licenciada em Filosofia. 12. Daí que a sua nomeação para Chefe de Divisão Administrativa revela, objectivamente, grande amizade, ao menos de reconhecimento, para com o Sr. Presidente. **III** - 13. Por tudo isso, o recorrente suscitou a questão de suspeição da Sra. Instrutora nos termos que constam do requerimento cuja cópia se junta - doc. nº 1. 14. E que o Sr. Presidente indeferiu nos termos que constam do seu ofício nº 313 de 25 de Junho de 1997, cuja cópia adiante se junta e aqui se dá como reproduzida - doc. nº 2. 15. É deste despacho que vem interposto o presente recurso. NA VERDADE **IV** - 16. Como flui do que atrás se expôs, intercedem no caso os dois fundamentos conducentes à substituição da Sra. Instrutora invocados no requerimento referido no nº 13. 17. Por isso, o douto despacho violou o disposto no art. 52º, nº 1, do DL nº 24/84 de 16 de Janeiro, devendo por isso ser revogado. NESTES TERMOS E NOS MAIS QUE DOUTAMENTE SERÃO SUPRIDOS Deve dar-se provimento ao presente recurso, revogando-se o despacho impugnado e deliberando-se, em sua substituição promover a substituição da Sra. Instrutora, como é de DIREITO E JUSTIÇA.”; **OFICIO Nº 313, DE 25 DE JUNHO DA CÂMARA MUNICIPAL** -“Reportando-me ao requerimento de V. Exa. alusivo ao assunto em epígrafe,

cumpre-me informar que a nomeação da Instrutora do Processo Disciplinar em que é arguido V. Ex^a foi efectuada nos termos do n.º 1 do art.º 51.º do Estatuto Disciplinar da Função Pública. A instrutora é uma funcionária integrada na carreira Técnica Superior, com a categoria de 1.ª Classe desde 10.12.92, logo mais antiga que V. Exa. na supracitada categoria. No que concerne ao requerido por V. Exa, e atendendo a que o preceituado na disposição legal invocada para a suspeição do Instrutor (alínea e) do n.º 1 do art.º 52.º do E.D.) não se enquadra nos fundamentos aduzidos por V. Exa. - “apreço especial” -, indefiro o requerido uma vez que desconheço a existência de “inimizade grave ou grande intimidade entre o arguido e o instrutor, ou entre este e o participante ou ofendido”. Como é certamente do conhecimento de V. Exa. pode interpor recurso hierárquico deste meu despacho, nos termos do n.º 3 do art.º 77.º do já citado Estatuto Disciplinar, desde que fundamente a “grande intimidade” ou a “grave inimizade” entre qualquer das partes. (a) Defensor Moura.”, **REQUERIMENTO DO ENG. MARINHO** - O signatário acaba de ser notificado, pelo ofício de que junta cópia, por onde se verifica que foi nomeada instrutora do processo disciplinar a Sra. Dra. Híronidina da Conceição Machado. A Sra. Dra. Híronidina da Conceição Machado, ao que consta, é licenciada em filosofia. O lugar que ocupa, chefe da Divisão Administrativa, devia ser preenchido por licenciado(a) em direito, economia ou finanças, de acordo com o n.º 2, do art.º 6.º do Capítulo III, relativos à organização dos serviços municipais, publicado na II Série do Diário da República de 22/04/91 e 10/08/91. Assim, a nomeação daquela senhora instrutora como chefe daquela divisão revela um “apreço especial” que pode, ainda que inconscientemente, levar aquela senhora instrutora a favorecer determinada posição nos autos. Com o devido respeito e sem prejuízo do muito apreço pela competência e personalidade da Sra. Dra. Híronidina da Conceição Machado, receio que não ofereça suficientemente garantias de

isenção. Por isso, requeiro a Vossa Exa., ao abrigo do preceituado na alínea e) do nº 1, do artigo 52º do D.L. 24/84, de 16 de Janeiro, a substituição da senhora instrutora. (a) Manuel Carlos da Costa Marinho.”. Em face do teor dos documentos atrás transcritos a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara apresentou a proposta de indeferimento do recurso hierárquico agora apresentado, que seguidamente se transcreve e que foi objecto de parecer jurídico do Dr. Manuel Gonçalves:- **“PROPOSTA** - Proponho que a Câmara Municipal tome a seguinte deliberação relativamente ao recurso hierárquico interposto pelo Sr. Engº Manuel Carlos da Costa Marinho do despacho do Sr. Presidente da Câmara que lhe indeferiu o pedido de substituição da Instrutora nomeada no processo disciplinar que lhe foi movido. **1.** No requerimento apresentado pelo recorrente e arguido no citado processo disciplinar, foi invocado apenas que a nomeação da Sra. Dra. Hironcina da Conceição Machado como Chefe da Divisão Administrativa revelaria um “apreço especial” por parte do Sr. Presidente da Câmara, muito embora o arguido reconhecesse muito apreço pela competência e personalidade da mesma; **2.** Dando de barato em semelhante insinuação, e tendo em conta que a nomeação para cargos de chefia não tem, nesta Câmara Municipal, outro pressuposto que não seja o da competência revelada pelos funcionários, dir-se-à que os fundamentos para a dedução da suspeição do instrutor no processo disciplinar se encontram taxativamente elencados no art. 52º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Central Regional e Local; **3.** Entre tais fundamentos não está previsto o “apreço especial” de que eventualmente goze o instrutor por parte da entidade que tiver mandado instaurar o processo disciplinar; **4.** Assim, com base na inexistência do fundamento de suspeição invocado, foi indeferido o pedido do arguido pelo Sr. Presidente da Câmara, acto de que vem interposto o presente recurso; **5.** No recurso agora interposto, o arguido vem invocar: **a)** Pretensa inimizade do

Sr. Presidente da Câmara em relação à sua pessoa por questões políticas **b)** Pretensa grande amizade, ao menos de reconhecimento, da Instrutora nomeada para com o Sr. Presidente da Câmara; **6.** Os recursos destinam-se a atacar os actos impugnados, com o objectivo de conseguir-se uma decisão (mais) favorável ao recorrente, e não à alegação de matéria nova, como é de todos sabido, daí que não seja admissível a invocação de novos fundamentos de suspeição pela via do recurso. **7.** No presente caso, o fundamento invocado pelo arguido no seu requerimento inicial foi o “especial apreço” e não qualquer outro, pelo que não pode conhecer-se sequer, neste momento, nos novos fundamentos invocados no recurso; **8.** Em todo o caso, deve dizer-se que nem no recurso está caracterizado suficientemente qualquer dos fundamentos de suspeição da Sra. Instrutora nomeada; **9.** Na verdade, e por um lado, a nomeação de pessoal para cargos de chefia não significa, nem muito menos implica, qualquer “grande intimidade” (e só a “grande intimidade” é fundamento de suspeição, e não a “grande amizade” ou “de reconhecimento”), entre a entidade que faz a nomeação e os nomeados; por essa linha de ideias, haveria também grande amizade ou de reconhecimento entre o Sr. Presidente da Câmara, o próprio arguido e todo o demais pessoal de chefia nomeado pelo mesmo, facto que é de todo em todo absurdo; **10.** Por outro lado, também não existe qualquer facto que permita concluir pela existência do segundo (novo) fundamento invocado no recurso, ou seja, a inimizade (note-se que só a “grave inimizade” e não qualquer outra é fundamento de suspeição) entre o arguido e o Sr. Presidente da Câmara, a qual, de resto, para constituir fundamento de suspeição, sempre teria de ser caracterizada como “grave” e demonstrada, por factos claros e objectivos, o que não acontece minimamente no presente caso; **11.** Em resumo: por um lado, são invocados no recurso novos fundamentos de suspeição que, por isso mesmo, ou seja, por se tratar de novos fundamentos, não podem ser apreciados em recurso;

por outro lado, nem os novos fundamentos estão caracterizados por forma a que, ainda que existissem, pudessem enquadrar-se no disposto no art. 52º, nº 1, al. e) do Estatuto Disciplinar; finalmente, não estão invocados e demonstrados factos que pudessem permitir a conclusão de qualquer fundamento de suspeição previsto naquela disposição da lei; **12.** Nesta conformidade, porque o despacho do Sr. Presidente não sofre de qualquer vício ou ilegalidade, porque apreciou correctamente a suspeição invocada de acordo com as disposições da lei, propõe-se o indeferimento do recurso. (a) Flora Passos Silva”. Depois de discutida, foi posta a votação a transcrita proposta tendo sido aprovada, por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira e Augusto Parente, o voto contra do Vereador Esaú Rocha, e a abstenção do Vereador António Silva. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou para os efeitos previstos no número 3 do artigo 77º do Estatuto Disciplinar indeferir o recurso hierárquico. Mais foi deliberado dar conhecimento, por notificação, ao arguido do teor desta deliberação, atendendo a que este órgão executivo manteve o despacho recorrido, pelo que haverá o arguido que esperar pela conclusão do Processo Disciplinar, para então, interpor recurso contencioso, alegando e demonstrando a existência dos motivos da suspeição a que alude no seu ofício acima transcrito, e que se fundamentava na alínea e) do número 1 do artigo 52º do Estatuto Disciplinar. Na sequência desta decisão o Vereador Esaú Rocha apresentou a proposta que seguidamente também se transcreve:-

“PROPOSTA - 1º Considerando que o Sr. Eng. Manuel Marinho denunciou uma situação irregular, as nomeações da Sra. Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Hirondina Machado, contra o que se encontra estipulado na lei. **2º** Não podendo pactuar com esta situação, sob pena de ser acusado de conivência. **3º** Pelo exposto requeiro que seja colhido um parecer jurídico sobre a

referida nomeação, de forma a que a situação fique devidamente esclarecida. 15/07/97 (a) Esaú Rocha.”. Posta a votação foi a transcrita proposta aprovada por unanimidade, pelo que a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara informou que iriam ser feitas diligências no sentido de se colher parecer jurídico sobre o assunto, após o que daria resposta ao requerido pelo Vereador Esaú. Por último, e ainda a respeito de todo este assunto, foi pelo Vereador Manuel Ribeiro dado conhecimento do teor do artigo subscrito pelo Eng. Manuel Marinho, inserto na Aurora do Lima de 2 de Julho corrente, que considerou conter afirmações ofensivas para o Município, nomeadamente para os membros do executivo e técnicos municipais, e que seguidamente se transcreve:- “Na sequência da constituição de uma Comissão de Inquérito da Assembleia Municipal (A.M.) para averiguar algumas suspeições acerca da obra do “Complexo Desportivo Regional”, na Meadela, fui nomeado perito pela A.M. No entanto, disse que só aceitaria a nomeação caso a Câmara a permitisse. Fui autorizado pelo seu Presidente, por escrito. Iniciei o trabalho, com mais dois peritos. Verificamos imediatamente que a documentação que nos foi entregue era insuficiente ou estava incompleta, faltavam elementos essenciais ao desenvolvimento do trabalho solicitado, o que inviabilizava qualquer conclusão. Os documentos em falta eram o projecto de arquitectura, o levantamento topográfico que serviu de base à elaboração do projecto, autos de medição, facturas, partes do caderno de encargos (instalações eléctricas e mecânicas). Propusemos à Comissão que solicitasse toda a documentação numerada e autenticada. Depois de várias insistências, foi-nos entregue o levantamento topográfico e algumas facturas. Entretanto, a Comissão solicitou-nos a elaboração de um relatório preliminar com base nos autos de medição nºs 4, 5, 7, 8, 9, 10 e T.N. nº1 que nos foram entregues. E, nas condições descritas, executamos um relatório cujo critério foi assinalar, auto a auto, aquilo que deles constava e que não estava executado em obra. Concluía-se

nesse relatório haver cerca de 48.700 contos de diferença entre o que constava dos autos e aquilo que pudemos observar em obra. Posteriormente, em confrontação com a outra parte (empresa construtora, fiscalizadora, autores do projecto e técnicos da Câmara supostamente responsáveis pela obra) que começou por contestar o nosso relatório liminarmente, admitimos, o que prova a nossa boa-fé no processo, poder descontar, no máximo, 3.000 contos, devidos ao seguinte: 200.900\$00 em tubos de electricidade que “passaram” por estarem medidos juntamente com os cabos eléctricos e terem uma designação semelhante. Quando visitamos a obra com o Executivo e a comunicação social, verificamos existirem pontas de cabos eléctricos que saiam pelos buracos da pala da cobertura, quantidade (máximo de 200 ml) insignificante, comparada com os 3.225 ml medidos nos autos. Ainda assim, podíamos ter dito que lá foram postos depois do nosso relatório, pois possuímos fotografias (datadas) tiradas antes e que não mostram os cabos que são fáceis de enfiar pelos tubos; Verificamos haver sobre a cobertura uma faixa de tela que antes não pudemos vislumbrar e aceitamos que ela pudesse estender-se sob o betão, pois só “esburacando-o” se saberá se lá está ou não. Só assim chegamos aos 3.000 contos, pois contando apenas com o que é visível, não passaremos dos 1.000 contos. Isto prova a nossa boa-fé. Sublinhe-se que estávamos apenas a apresentar um relatório preliminar e que só o final seria definitivo e decisivo e que desconhecíamos qual o destino que o documento iria ter. Devo referir também que estaríamos sempre em presença da mesma situação, quer se concluísse por uma diferença de 1.000, 5.000, 10.000, 20.000, 30.000, 40.000 ou 50.000. Note-se também que nos limitamos a apontar diferenças de valores sem apontar ou indiciar qualquer pessoa ou entidade como culpada ou suspeita. Nem dissémos que havia indícios de qualquer crime. Sabemos que isso compete aos Tribunais. Estranhíssimo é que: - Os técnicos da Câmara, fazendo crer, no seu parecer, que no

nosso relatório tudo era falso e não tinha credibilidade, admitem de início não terem sido colocados em obra nem os tubos geodrenos nem as lajetas, mas certos órgãos de comunicação social, que tanta divulgação deram a todo o caso, não o referem (apesar de terem sido pagos e constarem dos autos como colocados em obra . factos não verdadeiros) e nem para a Câmara tem importância: - Os técnicos da Câmara, no seu parecer, nada referem relativamente aos acabamentos das paredes, fazendo crer que nós havíamos mentido. A verdade é que se constatou em obra, perante todos, não haver mármore, madeiras, vidros, rodapés e pinturas nas paredes (no valor de cerca de 20.000 contos) e, de novo, certa imprensa o omite, como se isso fosse normal. A Câmara e o Presidente fazem, pelo menos, duas visitas e consideram a situação conforme. Não deixa de ser curioso que o “crime” seja a admissão de um lapso de 3.000 contos num relatório preliminar, nas circunstâncias descritas - e várias dezenas de milhares e contos referidos nos autos, não estando em obra, nem para a Câmara nem para o seu Presidente, nem para alguma imprensa tenham qualquer significado. Afinal quem está interessado em saber a verdade? Curioso é também que aqueles que afirmaram aos quatro ventos estar interessados em saber a verdade, em vez de esperarem que os Tribunais apurassem a existência ou não de irregularidades e os eventuais responsáveis, decidem por-se incondicionalmente ao lado do empreiteiro, fiscalização, autores do projecto e técnicos da Câmara que seguiram a obra e “condenar” os peritos que, ao serviço da A.M., procuraram apurar a verdade! É caso para perguntar: Quem pode invocar mais isenção neste processo? Os peritos da A.M. que nada têm a ver com a obra, ou aqueles que directa ou indirectamente têm relação com a empreitada? No meu caso, posso dizer que fui mesmo condenado pela Câmara Municipal, pois, para além de me instaurar um processo disciplinar, suspendeu-me preventivamente. É o que se chama sentença sem julgamento. Isso aconteceu na última reunião do executivo (03/06/97), com

base em pressupostos jurídicos duvidosos e contando o PS com o apoio de três outros vereadores: dois eleitos nas listas do PSD (Parente e Pereira) e um eleito pelo PP, fazendo, em minha opinião um “saneamento”. Para que digam que eu fazia isto para o PSD! Tenho a consciência tranquila, acredito que a verdade virá ao de cima e que os Tribunais são independentes. Quem não deve não teme. Defender-me-ei até às últimas consequências. Aquele que durante três anos e meio foi considerado pela Câmara e pelo Presidente um dirigente insuspeito e pelo Vereador eleito pelo PP, José Meleiro, louvado como modelo, de repente, vê, pelos mesmos, o seu bom nome pessoal, técnico e profissional, conquistados ao longo de anos de dedicação ao serviço público, enlameado. Muitos perguntarão: Porque aceitou ser perito, exercendo mesmo de forma graciosa? Única e exclusivamente por coerência para com os princípios em que acredito e que pautam a minha conduta. Se passar por tudo isto é o preço que tenho de pagar para que a verdade se descubra e os supostos culpados deste e doutros casos sejam responsabilizados, pago de bom grado. Se este é o preço que tenho de pagar para que a sociedade desperte para a importância do reavivar e da preservação de valores que tem andado arredados, esquecidos ou desvirtuados, como a integridade, a honestidade, a lealdade, a solidariedade, o sentido de serviço e missão pela causa pública, se assim for, também pago de bom grado. Olhem à vossa volta e reparem no que está a acontecer. Verão uma sociedade com as referências e os valores fundamentais invertidos. Ainda não vão muitos anos, os negócios selavam-se sob palavra de honra, com um aperto de mão! A palavra valia mais do que qualquer escritura ou lei. Hoje, mesmo o que está escrito é posto em causa com uma facilidade perturbadora. Onde vai parar esta sociedade? Por este andar, qualquer dia é crime ser honesto, íntegro, leal e trabalhador. Quem sabe, assistiremos à legalização da golpada do “Chico-esperto” e, até, à despenalização da corrupção! Já que está a generalizar-se, por que não aceitá-la?

Dar-lhe-ão um nome pomposo e reconhecerão que, afinal, é um grande contributo para o desenvolvimento do país. Não sendo crime, entrará nas declarações de rendimento e o Estado recupera o IRS, IRC, IVA. Apesar de tudo, continuo a acreditar. Já depois de ter escrito o texto acima, aconteceu a Assembleia Municipal de 20 de Junho de 1997. Uma maioria esmagadora (39 votos contra 15) age com firmeza e determinação: - Reprova as atitudes do Presidente da Câmara e do executivo; Recomenda o meu regresso à Câmara. Quanto ao resto, os tribunais que decidam. Por fim, impera o bom senso. Vale a pena continuar. Viana do Castelo, 23 de Junho de 1997 (a) Manuel Carlos da Costa Marinho.”. Também pelo Vereador Augusto Parente foi dito que considerava que a referência explícita do seu sentido de voto naquele artigo, é abusiva, dado se ter tratado de uma matéria que foi votada por escrutínio secreto. Nunca poderia o subscritor no artigo afirmar o sentido de voto de cada vereador e muito menos retirar daí ilações da presumível intenção de “saneamento”. Pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara foi dito que, dado o teor do artigo em apreço, considerava terem sido violados os deveres de correcção, zelo e obediência de uma forma pública e notória, pelo funcionário Manuel Carlos da Costa Marinho. A violação destes deveres constitui infracção disciplinar nos termos do artigo 3º do Estatuto Disciplinar pelo que, estando em curso dois processos disciplinares em que é arguido o Eng. Manuel Marinho, manda nos termos do disposto no artigo 48º, e para os efeitos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro anexar o teor do artigo em causa aos processos em curso, para efeitos de novo procedimento disciplinar que se considera instaurado com o presente acto. Mais foi deliberado, que a técnica superior nomeada para instruir os processos disciplinares em que é arguido Manuel Carlos da Costa Marinho deverá ter em conta as infracções indiciadas e as que se vierem a verificar enquanto permanecer em funções. **(003) FUNDO PERMANENTE DA**

DIVISÃO DE VIAS E TRANSPORTES - PROCESSAR A FAVOR DO DIRECTOR DO D.O.:- A

Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir três fundos permanentes:- Um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros - Outros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06"), outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com pequenas reparações (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 07"), e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisição de matérias primas (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 01"), que serão abonados ao Director do Departamento de Obras, Tiago Moreno Delgado. Mais foi deliberado revogar, com efeitos a partir da presente data, a deliberação de catorze Janeiro último, desta Câmara Municipal, na parte onde se constituiu três fundos permanentes:- Um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros - Outros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06"), outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com pequenas reparações (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 07"), e outro de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisição de matérias primas (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 01"), ao Chefe da Divisão de Vias e Transportes, Manuel Carlos da Costa Marinho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(004) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

CELEBRADO EM SETEMBRO DO ANO FINDO, COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PAVIMENTAÇÃO:-

Relativamente ao assunto indicado em título, foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** - Propõe-se a atribuição de um subsídio

de 500 mil escudos ao Centro Social e Paroquial de Santa Marta de Portuzelo para a colocação de cerca de 400 m² de paralelepípedos previstos na cláusula 3^a do protocolo assinado com a Câmara Municipal em 3 de Setembro de 1996. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência conceder ao Centro Social e Paroquial de Santa Marta de Portuzelo, um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para aquisição e colocação de paralelepípedos em cerca de 400 m², nas áreas destinadas ao recreio das crianças, nos termos da cláusula 3^a do protocolo de colaboração acima citado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(005) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - EPOCA BALNEAR:- A)**

- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARITIMAS -

Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentado para aprovação o texto dos protocolos que seguidamente se transcrevem:-

**"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO
À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARITIMAS**

No âmbito da política de promoção das potencialidades turísticas do concelho, importa criar boas condições de segurança para os utentes das praias, em especial os banhistas, o que, para além do inquestionável interesse da melhoria das condições de utilização das mesmas, tem, também, considerável interesse económico na exacta medida que esta acção potencie a atracção pelas nossas praias.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo resolveram associar-se e estabelecer entre si o presente protocolo.

Entre

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designado por CMVC; e

Associação Empresarial de Viana, representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Avelino Cardoso Soares Veloso, adiante designada por AEVC.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I

1. O objecto deste protocolo garantir a segurança das praias de bandeira azul do litoral do concelho de Viana do Castelo, com excepção da praia do Bico, na freguesia de Afife, na qual a vigilância dos banhistas será assegurada pelo concessionário da respectiva praia, e, ainda, das praias: Praia Norte, Amorosa Velha, Castelo de Neiva e Argaçosa;
2. A segurança dos utentes das praias que ficaram referidas será garantida através da instalação de um posto de vigia, em cada uma, a cargo de um nadador-salvador.

II

Para consecução do apontado objectivo, os outorgantes concertam as respectivas acções de modo a dividir as suas responsabilidades da forma seguinte:

- a) A AEVC contratará, para o período de 15 de Junho a 15 de Setembro, o número necessário de nadadores-salvadores, de modo a cobrir adequadamente as seguintes praias:- Praia de Afife, de Paçô, de Carreço, do Cabedelo e de Amorosa Velha;

b) A CMVC suportará os encargos financeiros correspondentes à contratação dos nadadores-salvadores, que se estimam em cerca de Esc. 4.140.000\$00 (quatro milhões cento e quarenta mil escudos), para o que transferirá, até ao fim dos meses de Junho, Julho e Agosto, a importância de Esc. 1.380.000\$00 (um milhão trezentos e oitenta mil escudos), fazendo-se o acerto final até ao fim do mês de Setembro.

III

O presente protocolo é válido para a presente época balnear, cessando os seus efeitos com o termo desta.".

B) - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (PRAIAS MARITIMAS) -

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(PRAIAS MARITIMAS)

PREÂMBULO

O presente protocolo visa obter a participação dos agentes económicos, que exploram apoios de praia no financiamento das despesas, até agora exclusivamente a cargo do Município de Viana do Castelo, com as acções que visam a valorização das praias e a melhoria das suas condições de segurança e limpeza.

Logrou-se, por este meio, a cooperação dos empresários no desenvolvimento directo de algumas das acções e a sua comparticipação financeira naquelas que continuarão a caber ao Município de Viana do Castelo, do que resultarão indiscutíveis vantagens mútuas, tendo-se obtido um razoável equilíbrio entre os interesses privado e publico, aqui convergentes na prossecução de objectivos comuns.

Entre

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designado por CMVC; e

F....., adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I

O presente protocolo tem por objectivo concertar as acções dos outorgantes, de modo a lograr, da forma mais eficiente e económica possível, bons níveis de segurança para os banhistas e de limpeza e conservação das praias, procedendo à distribuição das responsabilidades de execução e financeiras do modo estabelecido nas cláusulas seguintes.

II

Para consecução de tal objectivo, o segundo outorgante compromete-se a, no prazo de cinco dias, requerer à Capitania do Porto de Viana do Castelo a concessão de exploração de uma zona de praia, fronteira à localização do respectivo apoio de praia, com a área mínima de 1000 m², garantindo, em consequência, a vigilância e limpeza da respectiva zona.

III

A CMVC garantirá a contratação, pelo período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Setembro, de um nadador-salvador, que ocupará o ponto de vigilância que o segundo outorgante está obrigado a instalar;

IV

A CMVC, compromete-se a proceder à limpeza da praia, fora da zona concessionada, a proceder à conservação ambiental, do respectivo equipamento de praia, e a promover acções de educação ambiental

V

O segundo outorgante comparticipará nas despesas globais relativas às acções descritas, com a importância de Esc. 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), quantia esta que, neste acto, entrega à CMVC;

VI

O incumprimento do disposto na cláusula II, determinará a emissão de parecer desfavorável, para o efeito de renovação da licença de ocupação do domínio público hídrico, para o próximo ano.

VII

O presente protocolo deverá ser exibido nos Serviços da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Sub-Região de Entre Minho e Lima para o efeito de obtenção da licença de uso privativo para instalação do apoio de praia e deve ser afixado junto do respectivo alvará de licença."

C) - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (PRAIAS FLUVIAIS) -

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(PRAIAS FLUVIAIS)

PREÂMBULO

O presente protocolo inscreve-se no âmbito de um acordo estabelecido com a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Sub-Região de Entre Minho e Lima, tendente a dotar as praias fluviais das indispensáveis condições de segurança e higiene, que garantam o mínimo de qualidade aos seus utentes.

Foi neste contexto que se solicitou a colaboração dos empresários que exploram os apoios de praia, já porque têm interesse directo na criação das referidas condições de utilização, já, também,

porque, sendo estes que retiram proveito económico da exploração do bem colectivo em causa, é razoável que suportem as despesas decorrentes daquelas acções.

Entre

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designado por primeiro outorgante; e

F....., adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I

É objectivo deste protocolo garantir, sem prejuízo de um razoável e equilibrado aproveitamento económico do investidor particular, boas condições de segurança aos banhistas e a limpeza da zona da praia explorada pelo segundo outorgante, que corresponde à praia, na freguesia de

II

1. Para consecução de tal objectivo, o segundo outorgante compromete-se a manter, pelo menos no período de 15 de Junho a 30 de Agosto, um ponto de vigilância, todos os dias da semana, entre as 10h00 e as 20h00, a cargo de um nadador-salvador, dotando-o de todo o equipamento de salvamento e primeiros socorros indispensável.
2. Obriga-se, ainda, a proceder à limpeza da zona da praia, delimitada, para este efeito, pelos Serviços da DRARN e não manter o estabelecimento em funcionamento para além das 24h00.

III

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, compromete-se a fazer a recolha e transporte para a Lixeira Municipal do lixo produzido no estabelecimento do segundo outorgante e dos resíduos recolhidos na zona da praia.

IV

O incumprimento do disposto na cláusula II, determinará a emissão de parecer desfavorável, para o efeito de renovação da licença de ocupação do domínio público hídrico, para a próxima época balnear.

V

O presente protocolo deverá ser exibido nos Serviços da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Sub-Região de entre Minho e Lima para o efeito de obtenção da licença de uso privativo para instalação do apoio de praia e deve ser afixado junto do respectivo alvará de licença."

A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos protocolos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(006) PROJECTO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - VALIMA:-** Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO E ABERTURA DE CAMINHOS FLORESTAIS** - Prosseguindo os investimentos na melhoria da rede viária florestal do concelho de Viana do Castelo, no sentido de proteger e preservar o nosso património natural, proponho a transferência de 7.980.000\$00, para as Juntas de Freguesia da margem Sul do rio Lima seguidamente discriminadas:

FREGUESIA/LOCAL	OBRA	EXTENSÃO	VERBA(contos)
Vila de Punhe/Troço Quinta Portela - Alto do Picoto(Mujães)	Abertura Beneficiação	800 m 2.150 m	1.875
Subportela/Troço do Santinho, partir do caminho de Pereiro-Cemitério de	Beneficiação	1.450	1.125

Subportela			
Deocriste/Troço EN 305 - Costa	Beneficiação	2100	1.300
Carvoeiro/Troço Furoca (Barroselas) - Balinhas (Carvoeiro)	Beneficiação	1.680	1.080
Vila Franca/Troço Monte - Novo caminho florestal Ponto de água junto ao novo caminho florestal	Abertura Construção	850 m Capacid. 150 m ³	850 1.750
TOTAL	Abertura Beneficiação Construção de ponto de água	1.650 m 7.380 m 150 m ³	7.980

(a) Carlos Ferreira”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(007) JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE - LIMPEZA DA PRAIA**

FLUVIAL DO RIO LIMA:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Torre número 50/97 de 18 de Junho findo registado na SEG sob o número 8445, em 30 do mesmo mês a solicitar um apoio financeiro para proceder à limpeza da praia fluvial do Rio Lima, a Câmara Municipal deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Torre, uma verba de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para limpeza da praia fluvial na freguesia da Torre. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(008) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Mujães	2.000	Avenida da Igreja

2	Lanheses	5.000	Rede de Água e Drenagem de Águas Residuais - Lugar da Agra
---	----------	-------	---

(a) Manuel Ribeiro. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(009) FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS:- A)-**

6.000 M³ DE CALÇADA À PORTUGUESA:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "No âmbito do concurso público celebrado para o fornecimento de 6.000 m³ de calçada à portuguesa, apresentaram proposta as seguinte empresas, estando os preços correspondentes no quadro junto.

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TRANSPORTE
Roberto M. Jaques	1.650\$00/m ³	9.900.000\$00	15\$00/m ³ xKm
T.P. Barlavento, Lda.	15.850\$00/m ³	95.100.000\$00	c/ transporte
Monte & Monte, AS	1.650\$00/m ³	9.900.000\$00	s/ transporte
Aurélio M. Sobreiro	1.600\$00/m ³	9.600.000\$00	20\$00/m ³ xKm

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Analisadas as propostas, propomos que se efectue a adjudicação à empresa Aurélio Martins Sobreiro, Lda. pelos preços unitário de 1.600\$00/m³ e total de 9.600.000\$00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sem transporte, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hírdina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **B)- 10.000 SACOS DE CIMENTO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a

informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência concurso público realizado para o fornecimento de 10.000 (dez mil) sacos de cimento, apenas foi apresentada uma proposta da empresa A. Barroso, Lda., com um preço unitário de 770\$00 mais IVA, que inclui transporte. Tendo em conta que o preço de fornecimento actual é de 767\$00, mais IVA, também em sequência de concurso anterior, parece-me que se deve efectuar a adjudicação à referida empresa pelo preço total de 7.700.000\$00+IVA, incluindo transporte. Este preço só tem validade enquanto se mantiver o preço na fabrica. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **C)- FORNECIMENTO DE 4.000 GUIAS DE BETÃO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do concurso limitado, realizado para o fornecimento continuo de 4000 guias de betão (3000 de 0,15 e 1000 de 0,08), apresentaram proposta válida as empresas, com os preços vão indicados no quadro seguinte:

EMPRESAS	GUIAS DE 15	GUIAS DE 8	TOTAL
A. Barroso.	650\$00x3.000	500\$00x1.000	2.450.000\$00
Abilio Peixoto	550\$00x3.000	370\$00x1.000	2.020.000\$00

Os preços indicados incluem transporte e são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (17%).

Parece-nos que se deve adjudicar o fornecimento à empresa ABILIO PEIXOTO, pelos preços de 550\$00/guia de 0,15, 370\$00/guia de 0,08 e total de 2.020.000\$00, acrescidos do IVA, por ser a

proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **D)- FORNECIMENTO DE BLOCOS DE BETÃO E**

ARGAMASSA:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "No decurso do concurso público, aberto oportunamente, para o fornecimento contínuo de blocos de betão e argamassa, foram presentes as seguintes propostas, para os tipos de material colocados a concurso.

EMPRESAS	PREÇO DO MATERIAL				Transporte
	Blocos 10(2000)	Blocos 15(25000)	Blocos 20(40.000)	TOTAL	
A. Barroso, Lda	70\$00/140.000\$	80\$00/2.000.000\$	100\$00/4.000.000\$	6.140.000\$00	c/ transporte
Garcia & Bouça	53\$55/107.100\$	57\$80/1.445.000\$	83\$30/3.332.000\$	4.884.000\$00	c/ transporte
Pinheiro R. Reis	Não propõe	64\$00/1.600.000\$ 75\$00/1.875.000\$	76\$00/3.040.000\$ 90\$00/3.600.000\$	--- ---	s/ transporte c/ transporte
Aurélio M. Sobreiro	Propõe blocos 8	68\$00/1.700.000\$	95\$00/3.800.000\$	---	12.000\$00/carga

Nos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor (17%). Analisadas as diversas propostas, pode concluir-se o seguinte: - Todos os produtos propostos garantem níveis de qualidade aceitáveis; Por uma questão de funcionalidade que tem a ver com o facto de a grande parte destes materiais se destinar às freguesias e com a morosidade das operações de descarga, interessa-nos, sobremaneira, adjudicar o fornecimento com transporte do fornecedor. Assim, propomos que se efectue a adjudicação do fornecimento com transporte à empresa Garcia & Bouça, Lda. pelos preços de 53\$55/unidade, 57\$80/unidade e 83\$30/unidade, respectivamente para blocos de 10, 15 e 20, num total de 4.884.100\$00 para as quantidades a concurso, acrescidas de IVA, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a)

Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **E)- MANILHAS DE BETÃO:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "No âmbito do concurso público que foi aberto para o fornecimento contínuo de manilhas de betão de diversos diâmetros, foram aceites as propostas constantes do quadro que se segue, nele estando indicados os valores correspondentes.

	MATERIAIS							Transporte	TOTAL
	1500 Ø200	2500 Ø300	2500 Ø400	1000 Ø500	500 Ø600	300 Ø800	300 Ø1000		
A Barroso	600\$00	800\$00	1.100\$00	1.300\$00	2.000\$00	4.000\$00	5.500\$00	c/transporte	10.800.000\$
Garcia Bouça	413\$95	675\$75	856\$80	1.135\$60	1.767\$15	3.297\$00	5.375\$00	c/transporte	9.073.075\$
Pinheiro Rocha e Reis	440\$00	690\$00	900\$00	1.180\$00	1.680\$00	3.600\$00	4.600\$00	s/transporte	9.115.000\$
	520\$00	750\$00	990\$00	1.250\$00	1.790\$00	3.900\$00	5.000\$00	c/transporte	9.945.000\$
Abílio Peixoto	505\$00	750\$00	1.100\$00	1.650\$00	2.900\$00	5.300\$00	7.300\$00	c/transporte	12.262.500\$
Aurélio M. Sobreiro	420\$00	680\$00	840\$00	1.200\$00	1.620\$00	2.460\$00	3.850\$00	s/transporte	8.387.000\$
	12.000\$00 - carga								c/ transporte

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Todos os produtos apresentados garantem padrões minimamente aceitáveis de qualidade. Dada a natureza do material e o facto de o seu concurso se destinar maioritariamente às freguesias e a demora nas operações de carga, só nos interessa o fornecimento com transporte do fornecedor. Assim propomos que se efectue a adjudicação da seguinte forma: - À empresa Garcia e Bouça, Lda: As tubagens de diâmetro Ø 200, Ø 300, Ø 400, Ø 500 pelos preços unitários de 413\$95, 675\$75, 856\$80 e 1.135\$60, respectivamente, acrescidos de IVA, com transporte do fornecedor. À empresa Aurélio Martins Sobreiro, Lda:- As tubagens de Ø 600, Ø 800, e Ø 1000 pelos preços unitários de 1.620\$00, 2.640\$00 e 3.850\$00, respectivamente, acrescidos de IVA, com transporte ao preço de

12.000\$00/carga, para um mínimo de 100 unidades/carga. A razão da adjudicação deve-se ao facto de serem as propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **F)- FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS**

DE ASFALTO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do concurso público lançado para o fornecimento de 500 toneladas de asfalto 180/200, a granel, apresentaram proposta as seguintes empresas, com os preços indicados no quadro seguinte:

EMPRESAS	PREÇO/TOTAL	PREÇO/TONELADA
ESSO - Portuguesa, S.A.	13.000.000\$00	26.000\$00
Cepsa - Portuguesa, S.A.	11.827.500\$00	23.655\$00
Probisa - Portuguesa, S.A.	13.900.000\$00	27.800\$00

Aos preços indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Da análise das propostas, conclui-se o seguinte. A Cepsa que apresenta o preço mais baixo, apenas entrega cargas mínimas de 12 toneladas e apenas podemos admitir cargas máximas de 4 ton (capacidade da nossa cisterna). De acordo com o fax que a empresa enviou a esclarecer a situação a mesma não fornece cargas individuais de 4 ton. A hipótese de carga em Matosinhos está posta de parte pois limita drasticamente o rendimento da equipa de pavimentação. Assim, propomos que se efectue a adjudicação à empresa ESSO-PORTUGUESA, pelo preço total de 13.000.000\$00, acrescido de IVA, dado que é a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal em face da transcrita informação, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em título, à firma na mesma indicada e

nas condições aí referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(010) PARQUE ESCOLAR**

DA ESCOLA PINTOR JOSÉ DE BRITO - PROPOSTA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PAVILHÃO MUNICIPAL DA ESCOLA C+S PINTOR JOSÉ DE BRITO - APARCAMENTO DE APOIO** - A entrada em actividade do Pavilhão Municipal da Escola Pintor José de Brito, veio potenciar o desenvolvimento de actividades desportivas fora do horário escolar e que actualmente se prolongam, diariamente, até às 23,30h. Tal actividade, gera naturais fluxos de pessoas e viaturas importando, por isso, que tais estruturas possuam aparcamentos próprios. Verifica-se que a construção do Pavilhão Desportivo na Escola Pintor José de Brito não foi acompanhado de qualquer estrutura de apoio, pelo que se vieram a agravar as dificuldades de circulação e estacionamento sentidas no arruamento adjacente, e que dá acesso aos blocos escolares. Dessas dificuldades tem a Escola dado conhecimento quer à DREN quer à Câmara Municipal. Considerando que importa garantir a disponibilização de estruturas indispensáveis ao normal funcionamento do Pavilhão fora do horário escolar; Considerando que tal só era possível se, por parte da DREN, houvesse disponibilidade para a cedência de uma faixa de terreno com 6m de profundidade ao longo do arruamento do Pavilhão, o que foi já conseguido. Torna-se, por isso, necessário proceder à construção de um novo lintel ao longo do arruamento, sobre o qual a Direcção Regional de Educação edificará uma nova vedação. Feita a indispensável colheita de propostas, propõe-se que os mesmos trabalhos sejam adjudicados à firma "Manuel Albano Meixedo", pelo valor de 2.077.270\$00 (dois milhões setenta e sete mil duzentos e setenta escudos)+IVA. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(011) CONSTRUÇÃO DA CANTINA DE AREOSA - ESCOLA DO MEIO:-** Presente o processo da obra em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “Após solicitação de propostas para criação da cantina da escola do ensino básico e vedação da Areosa (Meio), os valores encontrados por ordem crescente são os seguintes: 1º Norlima - 3.818.681\$00; 2º José António Faria Meixedo Novo, Lda - 4.271.739\$00; 3º Rocha Aguiar & Rocha, Lda - 5.597.673\$00; 4º Manuel & Albano Meixedo, Lda - 5.623.927\$00. Da análise das propostas, verifica-se que a de valor mais baixo, resulta da firma Norlima, pelo valor de 3.818.681\$99, o IVA não se encontra incluído, sendo de opinião que a mesma lhe seja adjudicada.09/07/97 (a) Cristino. ”. Do processo acima indicado consta ainda a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - CANTINA DA ESCOLA DE MEIO - AREOSA -** A Freguesia de Areosa, vem conhecendo um crescimento acentuado do fenómeno da urbanização. Pese a intensidade deste fenómeno, traduzida num forte aumento do nº de edifícios, fogos e população residente, constata-se que a população escolar a frequentar a sua escola do 1º Ciclo (Meio - 8 salas) tem regredido significativamente como se depreende da diminuição de 93 alunos entre 1987 e 1997, o que se traduziu na existência de 2 salas livres. Deste decréscimo de frequência de população escolar do 1º Ciclo, não é possível dissociar a influência cada vez mais marcante, na vida das famílias, das situações profissionais dos pais que marca, assim, a deslocação diária de alunos da sua área de residência para escolas juntas aos locais de trabalho. Estando a escola a funcionar em regime normal e implicando tal, a deslocação dos alunos para almoçar com os graves inconvenientes que isso comporta, existem também muitos encarregados de educação que, por isso, optam por deslocar os seus filhos para outras escolas

providas de cantina. Para a freguesia de Areosa, foi prevista em 1993 a construção de uma escola E.B.1,2,3 o que pressupõe a concentração do 1º 2º e 3º Ciclos, e que implicava ao Município além dos custos da aquisição de terrenos uma comparticipação nos custos de construção. Depois de uma real avaliação da situação feita pela DREN em 1994, foi considerado que a construção desta escola, face a outras carências mais acentuadas, não integrava o quadro das prioridades, a curto prazo, tendo-se, por isso, optado por outras intervenções - Pedro Barbosa, Castelo do Neiva, Secundária de Barroselas, C+S de Lanheses. Assim: 1. Considerando a situação e tendo presente que importa criar as condições que permitam a extensão da Acção Social Escolar (cantina) à população escolar de Areosa; 2. Considerando que a escola do Meio tem disponíveis instalações, que, objecto de adaptação de custos reduzidos, permitem satisfazer tal objectivo sem comprometer outras situações futuras. 3. Considerando que tal intervenção se enquadra nos objectivos definidos pela Câmara Municipal no início do seu mandato: Propõe-se seja criada a Cantina da Escola do 1º Ciclo do Meio-Areosa. Se adjudiquem os trabalhos de adaptação do edifício. (a) Flora Silva.”. Em face do teor do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência adjudicar a obra indicada em título à firma Norlima-Edificadora do Lima, Lda, pelo valor global de 3.818.681\$00 (três milhões oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e um escudos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. Pelo Vereador António Silva foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO - Não se estranha o facto de, mais uma vez, se proceder à discussão e votação de uma proposta, neste caso com evidente interesse para as crianças da Escola do 1º CEB da freguesia de Areosa, sem que, com antecedência, os vereadores pudessem ter acesso aos

imprescindíveis estudos e fundamentações que a deveriam suportar. Não se estranha, sequer, que uma questão mantida em aberto em virtude das implicações derivadas da previsível construção da EBI 1/2/3 da Areosa apareça, para ser resolvida, de forma avulsa, sem o necessário enquadramento na Carta Escolar, prometida na imprensa para os finais de 1996 ou, pelo menos, na filosofia e no programa defendidos no Pelouro da Educação, até para que tal filosofia e tal programa pudessem finalmente ser conhecidos pelo Executivo. Não se estranha porque outros desenvolvimentos - quanto a mim pouco fundamentados e para alguns dos quais chamei a atenção em devido tempo -, foram seguidos em Castelo de Neiva, em Amonde e em Moreira de Geraz e que deixaram de garantir, quanto a espaços, as condições mínimas a assegurar, em obras de refuncionalização de escolas ou a política experimental de construção de EBIs 1/2/3 - Portuzelo, Areosa, Castelo de Neiva, Lanheses e Barroelas. Mas lamenta-se. Porém, dado que a Sra. Vereadora afirma, tratar-se de uma solução possivelmente provisória, para resolver um problema candente da população escolar do 1º CEB até que o problema das instalações escolares da freguesia, desde o Pré-Escolar até ao secundário, seja equacionado e resolvido, **voto favoravelmente**. Recomendo, contudo, na previsibilidade de que este edifício possa continuar como escola do 1º CEB (ou do 1º CEB e do Pré-Escolar) que haja um projecto global, de construção faseada, e que a cantina possa constituir o 1º módulo a construir, de modo à poupança de dinheiros públicos e à coerência do projecto final.

(a) António Silva.”. **(012) VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 E CANTINA - SRA. DAS**

OLIVEIRAS - DARQUE:- Presente o processo da obra em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “De acordo com a indicação da Sra. Vereadora Dra. Flora, procedeu-se à colheita de propostas, para a empreitada da vedação da escola e cantina da Sra. das Oliveiras em Darque de acordo com esboço em anexo. Das cinco propostas solicitadas, apenas uma foi enviada da firma NORLIMA pelo valor de 1.900.765\$00 mais o IVA à taxa legal.

Como a mesma é significativamente mais baixa que a estimativa orçamental (2.113.459\$00), sou de opinião que a mesma está em condições de poder ser adjudicada pelo valor de 1.900.767\$00. Para conhecimento e decisão superior. (nota: esta escola/cantina e jardim de infância, já foram assaltadas várias vezes). 97/06/18 (a) Cristino.” Em face do teor da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou adjudicar a obra indicada em título à firma Norlima- Edificadora do Lima, Lda, pelo valor global de 1.900.767\$00 (um milhão novecentos mil setecentos e sessenta e sete escudos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva.

(013) APOIO À ACTIVIDADE LITERÁRIA E ETNOGRÁFICA DE AUTORES REGIONAIS -

AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - Na área de intervenção cultural da Câmara Municipal tem vindo a ser dado significativo apoio à actividade editorial de autores concelhios e/ou regionais quer assumindo, ela própria, a publicação de obras, através do seu sector editorial quer apoiando a aquisição de exemplares de edições dos autores, associações e/ou editoras. Importando continuar a incentivar o labor intelectual de autores que investigam e registam o património regional ou criam obras literárias de mérito reconhecido, proponho se adquiram alguns exemplares das seguintes obras e autores, destinadas a divulgação junto de Escolas e Associações culturais e a ofertas do Município, tendo em conta o destinatário e exploração pedagógica que poderá vir a ser feita.

AUTOR	OBRA	Nº EXEMPL.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Artur Coutinho	Mosaicos da Serra d' Arga	200	1.000\$00	200.000\$00
Carlindo M. Vieira	Conversas c/ a minha Vaquinha	50	1.800\$00	90.000\$00
Edição CER	A arte folclórica em Carreço	50	1.800\$00	90.000\$00

A.M. Couto Viana	Bom Garfo e Bom Copo Gastronomia Minhota	100	3.000\$00	300.000\$00
A. Abreu/ Jaime Caridade	Vídeo Promocional G. Folcl. Lavra. Meadela	40	2.500\$00	100.000\$00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(014) CONCURSO DE QUADRAS POPULARES DA SRA.**

D'AGONIA:- Pela Vereadora Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:

"Pretende a "Aurora do Lima" levar a cabo o XI Concurso das Quadras Populares sobre as Festas d'Agonia, solicitando à Câmara Municipal a habitual contribuição para a atribuição de prémios.

Interessando manter viva a cultura popular através, nomeadamente, do incentivo à produção literária e, por maioria de razão, quando se tematiza a grande romaria das Festas d'Agonia,

proponho que se atribua à "Aurora do Lima" um subsídio de 60 contos. (a) Flora Passos Silva.". A

Câmara Municipal, em face da transcrita proposta, deliberou conceder ao jornal "A Aurora do Lima" um subsídio no montante 60.000\$00 (sessenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada

por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e

António Silva. **(015) DESLOCAÇÕES DE GRUPOS FOLCLÓRICOS - ADITAMENTO À**

REUNIÃO DE 22 DE ABRIL FINDO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - Em aditamento à deliberação de 22 de

Abril proponho um subsidio de 100.000\$00 destinado a apoiar a participação do Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela no XXI Festival Internacional de Folclore da Ciudad de Burgos,

Espanha, que se realiza de 16 a 19 de Julho de 1997. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(016) VIANA**

TAURINO CLUBE - APOIO À TAÇA DE PORTUGAL DE BILHAR - BOLA 8:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** -

Realizou-se em 30 de Junho findo na Praça da Republica, o Campeonato Nacional de Bilhar,

promovido e organizado pelo Viana Taurino clube o qual a Câmara Municipal apoiou com um

subsídio de 200.000\$00. Dadas as exigências técnicas, foi necessário alugar um toldo que implicou

uma despesa acrescida de 234.000\$00, para a qual o Clube não estava preparado por supor que a

Câmara Municipal possuía esse tipo de equipamento. Considerando a importância do evento e a

dignidade com que o Clube a organizou, proponho seja concedido um apoio suplementar de

150.000\$00, destinado a participar nas despesas. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores

Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(017)**

SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta e respectivo quadro de subsídios para as associações culturais/recreativas

que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E

RECREATIVAS - A Câmara Municipal, vem disponibilizando às Associações do concelho, com

intervenção no campo cultural e recreativo, apoios financeiros indispensáveis à concretização dos

seus projectos. Tais apoios desenvolvem-se quer ao nível da actividade regular, quer ao nível de

construção/beneficiação de instalações. A atribuição de tais apoios decorre, como vem sendo

prática, do cumprimento de alguns procedimentos administrativos, simplificados mas

indispensáveis, e sobretudo dos objectivos e orientações definidas para o sector no início do

mandato. Propõe-se, por isso, seja considerada a disponibilização às Associações Culturais e Recreativas do concelho dos apoios cuja relação se anexa, relativas a 1996/1997. (a) Flora Passos Silva.

ENTIDADE	Actividades Regulares	Apetre.	Actividades Pontuais	TOTAL
Afife - NAIAA - Núcleo Amador Investigação A. Afife ¹	100.000\$		50.000\$	150.000\$
Barroselas - Grupo Cénico de Barroselas	100.000\$		50.000\$	150.000\$
Barroselas - Grupo S. Paulo da Cruz	100.000\$			100.000\$
Barroselas - A Mo - Associação do Vale do Neiva	150.000\$		50.000\$	200.000\$
Cardielos - Associação Cultural e Recreativa Cardielos	100.000\$			100.000\$
Carreço - Sociedade de Instrução e Recreio	150.000\$		50.000\$	200.000\$
Castelo de Neiva - Grupo Recreativo e cultural C. Neiva	100.000\$			100.000\$
Chafé-Associação cultural de Chafé (Teatro/património)	150.000\$			150.000\$
Torre - CAT - Cultura e Animação da Torre	50.000\$			50.000\$
Vila Franca - Associação Cultural e Recreativa	50.000\$	25.000\$		75.000\$
Vila de Punhe - Centro Rec. Cultural Neves ²	100.000\$		25.000\$	125.000\$
Darque - Soc. Inst. Recreio Darquense	300.000\$		50+50	400.000\$
Meadela - ACEP - Assoc. Cult. Educação Popular	300.000\$	50.000\$		350.000\$
Meadela - Associação Moradores Portuzelo	100.000\$	100.000\$		200.000\$
Meadela - Associação Moradores da Cova	100.000\$			100.000\$
Santa Maria Maior - UMATI	100.000\$		50.000\$	150.000\$
Stª Maria Maior - Assoc. Reformados e Pensionistas	150.000\$			150.000\$
Monserrate - Centro de Estudos Regionais	200.000\$			200.000\$
Associação Desportiva e Cultural Portela Suzã	100.000\$			100.000\$
Associação Coleccionismo Distrito de Viana do Castelo	50.000\$			50.000\$
TOTAL	2.550.000\$	175.000\$	375.000\$	3.100.000\$

¹ - S. Velha.

² - H. Auto Floripes

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrito proposta e respectivo quadro e em consequência atribuir às entidades referidas os subsídios no mesmo indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(018) APOIO À ACTIVIDADE MUSICAL DAS ESCOLAS DE**

MÚSICA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a

Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(019) GRUPO DESPORTIVO**

E CULTURAL DOS ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO - LUGAR DE

ESTACIONAMENTO:- No seguimento da deliberação tomada, acerca do mesmo assunto, na reunião de 8 de Abril findo, e tendo sido reanalisada a solicitação feita, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, criar um lugar de estacionamento privativo na Praça Frei Gonçalo Velho, junto à sede social do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, em local devidamente assinalado para o efeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(020) COMISSÃO TOPONÍMICA - PROPOSTA:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - 1. Verificando-se estarem a surgir, com o crescimento urbano de Viana do Castelo, desde a última actualização de toponímia, em 1993, diversas questões relacionadas com a definição e atribuição de novos topónimos a arruamentos - tendo a mais recente sido levada à reunião de Câmara de 3 de Junho de 1997 - pode facilmente concluir-se que esta Comissão tem vindo a sofrer um avolumar de solicitações; 2. No entanto, a Comissão de Toponímia constituída em 25 de Fevereiro de 1991, apresenta uma difícil funcionalidade, decorrente da extensão do número dos seus elementos (composta por, pelo menos, 17 personalidades), bem como da excessiva heterogeneidade e da conseqüente dificuldade em os fazer reunir em tempo útil; 3. Então, pelas razões aduzidas e na perspectiva de proporcionar à Comissão de Toponímia a funcionalidade e celeridade de decisão de

que tem vindo a mostrar carecer, Proponho: 1. Que a composição da Comissão de Toponímia do Concelho de Viana do Castelo seja renovada, de forma a torná-la eficazmente célere na resposta às questões de que se lhe solicita resposta, sugerindo que sejam convidados a constitui-la os seguintes elementos: Presidente da Câmara ou em quem ele tal delegar; Vereador da Área Funcional do Trânsito; Chefe de Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal de Viana do Castelo; Presidente da Junta de Freguesia a que o assunto diga respeito; Comandantes da Polícia de Segurança Pública ou da Guarda Nacional Republicana; Representante da Comissão Regional de Turismo do Alto Minho; outras individualidades que pelo seu conhecimento da matéria, em relação à totalidade ou a parte do concelho de Viana do Castelo, o Sr. Presidente da Câmara entender conveniente convidar; 2. Mais proponho que desta decisão sejam informados as anteriores personalidades, então convidadas a constituir a Comissão ora extinta. (a) Manuel Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(021) ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO - 19º GRANDE**

PRÉMIO DO MINHO:- Presente o ofício da A.C.M. - Associação de Ciclismo do Minho, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 8681, em 3 de Julho corrente, a solicitar autorização para realização do 19º Grande Prémio do Minho, prova esta que irá ser realizada de 15 a 20 de Julho corrente, tendo lugar, na cidade de Viana do Castelo, no dia 17, da parte da manhã o final de uma etapa e, da parte da tarde, a partida de outra. A Câmara Municipal deliberou autorizar a realização da referida prova de ciclismo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores

Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(022) JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - ALTERAÇÃO DE PLACAS DE**

ESTACIONAMENTO:- Presente o ofício nº 533/97, da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, registado na SEG sob o número 8126 em 23 de Junho findo, a solicitar uma solução para o problema do estacionamento das ambulâncias da Cruz Vermelha na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, acerca do qual foi prestada a seguinte informação:- “1. Do ponto de vista de execução é possível. 2. Do ponto de vista urbanístico a solução não me parece adequada. 3. Poderia p. ex. reservar-se junto à estação espaço para as ambulâncias ficando apenas de piquet uma ou duas na garagem (a) Tiago Delgado”. A Câmara Municipal, depois de apreciar detidamente toda a problemática, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, alterar a placa de sinalização existente no local, que actualmente tem a designação de Ambulâncias, para uma placa com a designação de “Parque da Cruz Vermelha Portuguesa”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(023) JUNTA DE FREGUESIA DE**

VILA NOVA DE ANHA - ALTERAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO:- Presente o ofício número 50/97 da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, registado na SEG sob o número 6918, em 23 de Maio findo, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, aprovar a alteração de trânsito na Rua de St. António que passará a ter uma via de sentido único (Nascente/Poente), procedendo-se, em consequência, à colocação dos respectivos sinais de trânsito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores

Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(024)**

ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA ABELHEIRA - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 43/90 -

ROBERTO MARTINS JAQUES:- Presente o processo de obras indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “Tendo sido deliberado em reunião de Câmara de 3/7/97 a auscultação da Comissão de toponímia para a atribuição de nomes aos arruamentos do loteamento sito na Abelheira, entre as ruas de S. João e Maestro Francisco Sá Noronha, e sabendo que é um processo demorado que pode causar transtornos aos interessados, propõe-se a atribuição de topónimos provisórios a saber:- **RUA A** (S. João) - Liga a Rua de S. João à Rua Francisco Sá Noronha; **RUA B** (S. João) - Liga a Rua A (S. João), sem saída; **RUA C** (S. João) - Liga a Rua B (S. João) à Rua de S. João; **Rua D** (S. João) - Nasce na Rua de S. João, sem saída. (a) João Alpuim.”. A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou atribuir as designações toponímicas constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(025) PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(026) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), das empreitadas adiante referidas:- **Datado de 21 de Fevereiro último - 1.**

“Fornecimento de painéis para as entradas da cidade e do concelho”, à firma TRACEVIA - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda., pelo valor de 1.076.452\$00 (um milhão setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos); **Datado de 3 de Julho corrente - 2.** Empreitada de “Remodelação do Jardim de Infância de Nogueira” - Trabalhos a Mais, à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., pelo montante de 226.150\$00 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(027) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.09.03 - Outras Aquisições - 40.000.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 1.500.000\$00; 01.03.02. - Encargos com a Saúde - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 5.000.000\$00; 04.03.02. - Outros - 1.00.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 08 - Dotação Provisional - 1.500.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.09.02. - Animação cultural - 7.500.000\$00; 05.03.02.01.02. - Para fins de

cultura - 15.000.000\$00. 05.03.02.01.03 - Para fins desportivos - 20.000\$00; 05.03.02.01.04. - Para fins de interesse turístico - 5.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(028) CONCURSO LIMITADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO “FORNECIMENTO DE 18**

PISTAS DE MINI-GOLFE INTERNACIONAL E MATERIAL DE JOGO ”:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos sete dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Eng. António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão de Obras Públicas; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidos a concurso as seguintes propostas: 1. FABRIGIMNO - Fabricação de Material de Desporto, Lda. Proposta 1 - 2.864.979\$00; proposta 2 - 3.624.144\$00 (c/ montagem) 2. Armindo & Pita, Lda. - proposta - 3.467.000\$00 (s/ montagem). Dado tratar-se de concurso limitado em que, por força, do disposto no artº 118º 1, do Dec. Lei 405/93, de 10 de Dezembro, a adjudicação deverá ser obrigatoriamente, feita à proposta de preço mais baixo, e de parecer à comissão ser dispensável a realização da

audiência prévia, situação enquadrável na previsão da alínea a) do nº 2 do artº 103 do C.P.A., dado que os interessados já se pronunciaram, ou tiveram oportunidade de o fazer, no acto público da abertura de propostas, sobre as questões que importam à decisão (admissão dos demais concorrentes e das respectivas propostas). Verificou-se que, a firma nº 1 “Fabrigimno - Fabricação de material de desporto, Lda” apresenta a proposta mais favorável, na qual incluímos também montagem, no valor de 3.624.144\$00 (2.864.979\$00+759.165\$00), (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro escudos) e está de acordo com o caderno de encargos, pelo que se propõe a respectiva adjudicação. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor.

(a) Manuel Cristino, (a) António Carvalho; (a) Hirondina Machado." A Câmara Municipal, depois de apreciar o respectivo processo e face ao teor da informação acima transcrita, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma FABRIGIMNO - Fabricação de Material de Desporto, Lda, pelo valor de 3.624.144\$00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira e António Silva. **(029) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(030) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, Augusto Parente,

Carlos Ferreira e António Silva. E, nada mais havendo a tratar, a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.